



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.323, de 21 de Outubro de 1972.

**Ementa: Autoriza aplicação de recursos do fundo de participação municipal na aquisição de maquina moto niveladora e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aplicar parcela das contas – partes do Fundo de Participação dos Municípios no pagamento pela aquisição de maquina moto niveladora obedecendo a programação seguinte:

I – A quantia de Cr\$ 40.000,00 ( quarenta mil cruzeiros ) correspondente a 20% (vinte por cento ) do valor de aquisição será aplicada no corrente exercício.

II – A quantia de Cr\$ 160.000,00 ( cento e sessenta mil cruzeiros ), correspondente ao restante do valor da máquina, financiada pelo Banco do Brasil S/A, será aplicada nos exercícios de 1973 a 1975 conforme prestações mensais de acordo com os seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 21 de Outubro de 1972.

Dr. José Araújo Lima                   - Presidente  
José Arruda Jacó                       - 1º Secretário